



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO

17/2024

CONTRATANTE (UASG)

UASG 989981 – PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR

OBJETO

Aquisição de produtos eletrônicos, ar condicionado, computadores, produtos de uso hospitalar, eletrodomésticos, instrumentos musicais e som para atender as demandas dos departamentos municipais, programas, bem como melhorar o uso dos serviços e espaços públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 692.272,41 (Seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e dois reais, quarenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/05/2024 às 14h00minh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO REGIONAL NOS ITENS EXCLUSIVOS CONFORME LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 723/2017.

EXCETO PARA OS ITENS 03,07 E 51 QUE ULTRAPASSA O LIMITE ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/206 – ART. 48, INC 01, OS QUAIS SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. DO OBJETO | 3 |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO | 4 |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..... | 6 |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA..... | 8 |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . | 9 |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO | 14 |
| 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO..... | 17 |
| 8. DOS RECURSOS | 20 |
| 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES..... | 21 |
| 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 23 |
| 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 24 |

MINUTA DE EDITAL**MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

(Processo Administrativo nº 14/2024)

Torna-se público que o Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 924.24824.444/0001-42, Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.3240.849-99 por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediada REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP**. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

1.3. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item anterior, considera-se:

a) LOCAL: microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado no Município;

b) REGIONALMENTE: aquelas microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado nas imediações das microrregiões dos Municípios definidos pelo IBGE, pelo conjugado das seguintes localidades, conforme definições e parâmetros do § 2º do art. 1, do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Lei Municipal 723/2017 de 05 de abril de 2017.

Microrregião de Francisco Beltrão: Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão,

Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê.

Microrregião de Pato Branco: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.

Microrregião de Palmas: Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Mangueirinha e Palmas.

1.4 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO REGIONAL. Caso a empresa REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próxima empresa (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO REGIONAL.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 para itens até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total do item;

4.1.2. Marca e modelo;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01(Um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de

aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº](#)

[8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada digitalmente.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) Horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.honorioserpa.pr.gov.br/portal-da-transperencia .

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (Trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (Três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Via sistema comprasgov ou em caso de indisponibilidade do mesmo via email pelo endereço licitacao@honorioserpa.pr.gov.br .

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://honorioserpa.pr.gov.br/portal-da-transparencia> .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

11.11.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

11.11.5. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Honório Serpa – PR, 09 de Maio de 2024

LUCIANO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE PREGÃO Nº17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO**

OBJETO: Aquisição de produtos eletrônicos, ar condicionado, computadores, produtos de uso hospitalar, eletrodomésticos, instrumentos musicais e som para atender as demandas dos departamentos municipais, programas, bem como melhorar o uso dos serviços e espaços públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 17/2024** em epigrafe que tem por objeto **Aquisição de produtos eletrônicos, ar condicionado, computadores, produtos de uso hospitalar, eletrodomésticos, instrumentos musicais e som para atender as demandas dos departamentos municipais, programas, bem como melhorar o uso dos serviços e espaços públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------------|-------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | xxx | xxxx | xxx | xx | xx | xx |
| 2 | xxxx | xxx | xxx | xx | xx | xx |

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2024.

Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Obs: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Aquisição de produtos eletrônicos, ar condicionado, computadores, produtos de uso hospitalar, eletrodomésticos, instrumentos musicais e som para atender as demandas dos departamentos municipais, programas, bem como melhorar o uso dos serviços e espaços públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.824/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da contrato, e o preposto indicado para contato pelo fiscal do contrato é o Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que pode ser contatado pelo Tel XXXXXXXXX e pelo email xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

24) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico Nº **XX/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9) Declaramos que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e informações referente ao edital objeto da presente licitação.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Obs: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Aquisição de produtos eletrônicos, ar condicionado, computadores, produtos de uso hospitalar, eletrodomésticos, instrumentos musicais e som para atender as demandas dos departamentos municipais, programas, bem como melhorar o uso dos serviços e espaços públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DEMICO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº. da cédula de identidade do declarante

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº71/2024

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 18/ 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETROMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS e SOM, para atender as demandas dos departamentos municipais, programas, bem como melhorar o uso dos serviços e espaços públicos. , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|---|--|------|-----|-------------|-----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 1 | AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, MÍNIMO, QUENTE E FRIO, COR BRANCO, INSTALAÇÃO POR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. | 18 | UN | 3.015,00 | 54.270,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|---|--|------|-----|-------------|-----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 2 | AR CONDICIONADO CAPACIDADE (BTU/H): 12.000 BTUSCICLO: QUENTE/FRIOCLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE AESPECIFICAÇÃO TÉCNICACICLO: QUENTE/ FRIO GÁSREFRIGERANTE: R-410AVOLTAGEM (V): 110FREQUÊNCIA (HZ): 60FASE: MONOFÁSICOCLASSIFICAÇÃO INMETRO:A COR DA EVAPORADORA: BRANCOCAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 12.000CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H): 3,52EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W): 3,24VAZÃO DE AR MÁXIMA (M/MIN): 8,33REGULA VELOCIDADE DO AR: SIMTIMER: SIMSLEEP: SIM SWING: SIMTURBO: SIMNÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA (DB): 37NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE EXTERNA (DB): 50POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 813CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (A): 3.77DISJUNTOR (A): 10UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 713X195X270UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 776X320X540PESO LIQUIDO UNIDADE INTERNA (KG): 8,5PESO LIQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG): 26,5UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (COM EMBALAGEM): 773X265X347UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (COM EMBALAGEM): 848X360X580PESO BRUTO UNIDADE EVAPORADORA (KG): 10PESO BRUTO UNIDADE CONDENSADORA (KG): 29CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LIQUIDA (MM): 6,35 (1/4)CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁSVALOR JÁ INCLUSO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MAIS A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO, SENDO ESTÁ LIGADA NA REDE, PARA O FUNCIONAMENTO DESISTEMA CONTENDO FIOS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, DISJUNTOR OU TOMADA, PARAFUSOS E BUCHAS. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. | 20 | UN | 3.841,00 | 76.820,00 |



**MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|---|--|------|-----|-------------|-----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 3 | AR CONDICIONADO MODELO SPLIT. HI WALL, INVERTER CAPACIDADE 18.000 BTU/H, OPERAÇÃO QUENTE/FRIO, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCE! A). COM BAIXO RUÍDO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, GÁS REFRIGERANTE R-410A, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, FUNÇÕES: TIMER, SWING, SLEEP, DESUMIDIFICAR, AUTOLIMPEZA, FILTROS ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PÓ, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM PRAZO MÍNIMO DA GARANTIA DE 12 MESES, COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA), 01 UNIDADE MICA) EXTERNA (CONDENSADORA) E 01 CONTROLE REMOTO. INCLUSO FRETE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO EM LOCAL ONDE É NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO COMPLETA (TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENO, TUBULAÇÃO ELÉTRICA, TOMADA, PARAFUSO E SUPORTES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO AR CONDICIONADO) COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DE LINHA. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. | 19 | UN | 4.597,00 | 87.343,00 |
| 4 | ASPIRADOR DE PÓ- ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO MATERIAL: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, VOLTAGEM: 110/220 V, POTÊNCIA ASPIRADOR: 3.600 W, CAPACIDADE TANQUE: 90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASPIRAÇÃO MÍNIMA: 510 MSUP3./H, RUÍDO: 74 DB, ACESSO, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO PARA RESÍDUOS INDUSTRIAIS | 2 | UN | 1.958,00 | 3.916,00 |
| 5 | BEBEDOURO DE MESA ÁGUA GELADA FRIA E NATURAL ELÉTRICO (TIPO: DUPLA FILTRAGEM VOLTAGEM: BIVOLT V CAPACIDADE: 2 L VAZÃO: 45 L/H MATERIAL GABINETE: POLIPROPILENO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 1 L/H CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS (NATURAL E GELADA) PREFILTRO CARVÃO AT TIPO FIXAÇÃO: PAREDE/BANCADA ACESSÓRIOS: KIT INSTALAÇÃO COR: BRANCA | 10 | UN | 996,00 | 9.960,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|---|---|------|-----|-------------|-----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 6 | FOGÃO A GÁS DE PISO, COM 5 BOCAS, PRETO, A GÁS, TIPO DE GÁS: GLP, ENTRADA DO GÁS LADO ESQUERDO VISTO DE FRENTE, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA DE AÇO INOX, TAMPA VIDRO, FORNO COM ACABAMENTO LIMPA FÁCIL, CAPACIDADE DO FORNO 86,5 LITROS, PORTA DO FORNO DUPLA EM VIDRO TEMPERADO, VIDRO INTERNO, PUXADORES TUBULAR, VOLTAGEM BIVOLT, FREQUÊNCIA 60 HZ, CERTIFICAÇÃO INMETRO. COM GARANTIA DE 12 MESES. | 4 | UN | 1.500,00 | 6.000,00 |
| 7 | TELEVISOR TAMANHO TELA: 65 POL, SMART TV, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANDROID, ENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO | 23 | UN | 3.590,00 | 82.570,00 |
| 8 | SUPORTE PARA SMART-TV 65" DE PAREDE ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL PARA VISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR. MATERIAL: AÇO CARBONO. CORE: PRETO. PINTURA ELETROSTÁTICA. MANUAL, PARAFUSOS E BUCHAS | 23 | UN | 117,00 | 2.691,00 |
| 9 | LAVADOURA WAP- LAVADORA DE CALÇADA LAVADORA DE CALÇADA SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO - BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO - PISTÕES EM AÇO INOX - PORTA- ACESSÓRIOS - 2 RODAS PARA TRANSPORTE - SUPORTE DE MANGUEIRA, CABO ELÉTRICO E PISTOLA - MOTOR UNIVERSAL - POTÊNCIA ELÉTRICA: 1750W - PRESSÃO MÁXIMA: 1800 PSI - VAZÃO MÁXIMA: 360 L/H - CLASSE DE ISOLAÇÃO: II - FREQUÊNCIA: 60 HZ - CABO ELÉTRICO: 5 METROS - COMPRIMENTO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: 5 METROS - SELEÇÃO DE VOLTAGEM: 110V OU 220V COM ALÇA RETRÁTIL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, RODINHAS ACOPLADAS, ENGATE RÁPIDO, TRAVA DE SEGURANÇA, BICO VARIO, PORTA ACESSÓRIOS, SUPORTE PARA MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. | 9 | UN | 1.050,00 | 9.450,00 |



**MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|----|---|------|-----|-------------|-----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 10 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 10 KG- MÁQUINA DE LAVAR 10KG- ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR- LAVADORA ROUPAS E CENTRIFUGAÇÃO- CESTO INOX- CICLOS DE LAVAGEM: 16- VOLTAGEM 110V- CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA 135L- CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH) 0,37- COR BRANCO- DISPLAY DIGITAL- GARANTIA DO FORNECEDOR DE 1 ANO. | 7 | UN | 1.790,00 | 12.530,00 |
| 11 | VENTILADOR GRANDE- VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE HORIZONTAL AUTOMÁTICO E VERTICAL MANUAL, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT, DIÂMETRO TOTAL 60 CM, 3 PÁS LARGAS, DIÂMETRO DAS HÉLICES DE, NO MÍNIMO, 50CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, ROTAÇÃO MÍNIMA 1400 RPM, EIXO COM ROLAMENTO, GRADE DE PROTEÇÃO ARAMADA COR A ESCOLHER. COR A ESCOLHER GARANTIA MÍNIMA 12 MESES | 5 | UN | 307,00 | 1.535,00 |
| 12 | CELULAR- SMARTFONE DUAL SIM; PROCESSADOR MÍNIMO DE 2 GHZ. TELA TAMANHO MÍNIMO DE 6"; MÍNIMO DE 6GB RAM; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128GB, COM SUPORTE A EXPANSÃO COM CARTÃO DE MEMÓRIA; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL 26 GB; CERTIFICAÇÃO ?ANATEL; PILHA(S) OU BATERIA(S): ?1 ÍON DE LÍTIU BATERIAS NECESSÁRIAS. (INCLUSAS); TECNOLOGIA DE CONEXÃO BLUETOOTH, WI-FI, USB GPS ?VERDADEIRO; CÂMERA TRASEIRA: MÍNIMO DE 48 MP; CÂMERA FRONTAL: MÍNIMO DE 6MP; BATERIA: MÍNIMO DE 5.000MAH; COR PRETO OU PRATA; COMPONENTES INCLUSOS ?EJETOR DA BANDEJA SIM, CABO USB E CARREGADOR | 5 | UN | 1.650,00 | 8.250,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|----|---|------|-----|-------------|----------|
| | | | | Unitário | Total |
| 13 | Descrição Completa | | | | |
| | ARMÁRIO EXPOSITOR ANIMAIS PEÇONHENTOS- ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL: CANTONEIRA CHAPA AÇO, ESMALTADO, ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 PORTA, LATERAIS DE VIDRO, PROFUNDIDADE: 0,40 M, MATERIAL PRATELEIRAS:4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 5MM ESPESSURA, TIPO FECHADURA: FECHADURA COMUM. CÓDIGO CATMAT 373084 | 3 | UN | 954,00 | 2.862,00 |
| 14 | CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO ACOPLADO DIGITAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR, FUNÇÃO °C/°F, DIMENSÕES INTERNAS: 24X21X31,5CM E DIMENSÕES EXTERNAS: 29,5X26X38,5CM, ALÇA RÍGIDA COM TRAVA DE SEGURANÇA. O TERMÔMETRO RESISTENTE A ÁGUA, FAIXA DE UTILIZAÇÃO (-50°C + 70°C/°F), PRECISÃO +OU - 1°C/°F, RESOLUÇÃO DE 0,1°C ESCALA DE (-20°C + 50°C E + OU - 2 PARA CIMA DE 50°C), PILHA 1X1,5AA, MEDIDAS: 60X39X165MM. | 2 | UN | 667,00 | 1.334,00 |
| | DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS DOSÍMETROS DE RUÍDO DIGITAIS DO MERCADO. DISPLAY DIGITAL DE 3 DÍGITOS COM LUZ DE FUNDO. PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0,4 DB E PRECISÃO DE FREQUÊNCIA DE 1%. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC60942. QUE POSSUA ESTOJO PARA TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT OU 220 V E MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. FRETE INCLUSO. | 2 | UN | 742,00 | 1.484,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|----|--|------|-----|-------------|----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 16 | EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. | 10 | UN | 330,00 | 3.300,00 |
| 17 | CATMAT: 111058 - NEGATOSCOPIO - SLIDE - NEGATOSCÓPIO 01 CORPO - NEGASTOSCÓPIO COM 01 CORPO - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE - LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGENEA - VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL - COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA - MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, SEM REBARBAS - MEDIDAS APROXIMADAS: 38 CM DE COMPRIMENTO; 48 CM LARGURA; 11 CM DE ESPESSURA, - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. | 2 | UN | 498,00 | 996,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|----|--|------|-----|-------------|----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 18 | OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: DESTINADO PARA CRIANÇAS OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DEVE OPERAR COM APENAS 1 BOTÃO. LEVE. DISPLAY DEVE SER COLORIDO O LED APRESENTAR NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMAR: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA. POSSUIR BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGAR-SE AUTOMATICAMENTE. POSSUIR INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO DEVE SER DE: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS. | 13 | UN | 177,00 | 2.301,00 |
| 19 | TERMÔMETRO DE AMBIENTE COM SENSOR INFRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO, MEDIÇÃO DEVE SER AUTOMÁTICA E RÁPIDA EM CERCA DE 0,1 SEGUNDO E EXIBIÇÃO EM 0,5 S. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO DE 5-10 CM (2-3,9 POL.). TELA DEVE SER COLORIDA, COM DÍGITOS GRANDES DE TEMPERATURA PARA LEITURA CONVENIENTE. DEVE SER DE FÁCIL DE TROCA A UNIDADE DE /. POSSUIR FUNÇÃO DE ALARME INTELIGENTE DE LUZ DE STATUS DE 3 CORES: 32 -37,3 (LUZ VERDE ACESA E VOZ A TEMPERATURA É NORMAL); 37,4 -38,0 (LUZ AMARELA ACESA E VOZ A TEMPERATURA ESTÁ MUITO ALTA E SOM DE ALARME); 38,1 -42,9 (LUZ VERMELHA ACESA E VOZ ALTA TEMPERATURA; 42,9 LUZ VERMELHA ACESA E VOZ TESTE NOVAMENTE E SOM DE ALARME). DEVE POSSUIR VÁRIOS MÉTODOS DE INSTALAÇÃO: COLOCADO EM UM TRIPÉ OU FIXADO NA PAREDE COM GANCHO OU FITA DUPLA FACE. OS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDOS. POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL EXTERNA 18650 OU ENTRADA DE 5V POR CABO USB, FORMAS DE ALIMENTAÇÃO DUPLA ATENDEM A DIFERENTES REQUISITOS. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO, MATERIAL: ABS, POSSUIR TELA: DISPLAY DE TRÊS DÍGITOS, RESOLUÇÃO: 0,1 (0,1), TEMPO DE RESPOSTA: 0.1S, TEMPO DE EXIBIÇÃO: 0,5S, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 5-10 CM (2-3,9 POL.), FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 -42,9, PRECISÃO DE MEDIÇÃO: 0,2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB DC 5V OU BATERIA | 2 | UN | 112,00 | 224,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|---|---|------|-----|-------------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| | RECARREGÁVEL EXTERAL 18650 (NÃO INCLUÍDA), STANDBY: CERCA DE UM MÊS . | | | | |
| | | | | | |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|----|--|------|-----|-------------|----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 20 | BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL. FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. - CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO. PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG; GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S). DEVE INCLUIR AS PILHA(S) NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO; INDICADOR DE PILHA FRACA. PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL; NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO; DEVE APRESENTAR FUNÇÃO "MAMÃE-BEBÊ" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE; É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE E DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO. | 15 | UN | 272,65 | 4.089,75 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|----|---|------|-----|-------------|----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 21 | BALANÇA COM BIOIMPEDÂNCIA - DESCRIÇÃO: BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA - POSSUI FUNÇÕES: PESO/ GORDURA CORPORAL/ÁGUA CORPORAL/ MASSA ÓSSEA/ MASSA MUSCULAR/ IMC. COM LEITOR DIGITAL, COMPOSIÇÃO: VIDRO E PLÁSTICO, PESO SUPORTADO: 180KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 X 30 X 2,5 (BASE X ALTURA X ESPESSURA) CM. ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL. BALANÇA UTILIZADA PARA ANALISAR A COMPOSIÇÃO CORPORAL DETALHADA DE MEMBROS E TRONCO, COM TRANSFERÊNCIA DOS RESULTADOS PARA O COMPUTADOR. CATMAT 150748 | 3 | UN | 484,00 | 1.452,00 |
| 22 | CABO IBRAMED PARA NEURODYN II 04 CANAI. DEVE POSSUIR PINOS BANANA, COM 04 CANAI, TOTALIZANDO 04 FIOS, NAS CORES LARANJA E PRETO. CABO PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO NEURODYN 04 CANAI | 5 | UN | 97,80 | 489,00 |
| 23 | CABO IBRAMED PARA NEURODYN III 02 CANAI. DEVE POSSUIR PINOS BANANA, COM 02 CANAI, TOTALIZANDO 04 FIOS, NAS CORES LARANJA E PRETO. CABO PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO NEURODYN III 02 CANAI. | 5 | UN | 97,80 | 489,00 |
| 24 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPÉCULO VAGINAL COM LED E WIRELESS, DIÂMETROS 25 MM X 95MM, ILUMINÂNCIA DE 3.000 LUX, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E POLIACETAL. CARREGADOR DE 57 X 80 X 48 CM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 115 - 230 V E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ. BATERIA INTERNA DE 1200 MAH/ 3,7 V, LITHIUM. REGISTRO ABNT. | 6 | UN | 1.367,00 | 8.202,00 |
| 25 | JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO, DE NYLON. | 50 | JG | 20,12 | 1.006,00 |
| 26 | JOGO DE CORDA DE AÇO COM BOLINHA, PARA VIOLÃO ELETRIFICADO. | 50 | JG | 76,00 | 3.800,00 |
| 27 | TAMBORIM DE ALUMINIO 6 TARACHAS | 5 | UN | 115,25 | 576,25 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|----|--|------|-----|-------------|----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 28 | PANDEIRO MUSIC PHX 10 CORPO 87ABS PELE POLY 7 AFINAÇÕES DIMENSÕES DO PRODUTO: 0,1 X 0,25 X 0,25 CM; 250 G | 3 | UN | 155,00 | 465,00 |
| 29 | CAIXA ALUMINIO REPIQUE 10 X 14 6 AFINAÇÕES CHAPA CROMADO | 5 | UN | 120,00 | 600,00 |
| 30 | SURDO 30 X 14 | 5 | UN | 308,00 | 1.540,00 |
| 31 | XILOFONE ESTRUTURA DE MADEIRABARRAS DE ALUMÍNIO INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO EDUCACIONAL PRESENTE COM BOLSA DE TRANSPORTE ESCALA DIATÔNICA DE G A C, ESCALA DE SEMITOM DE G A A. APROXIMADAMENTE. 57 * 32 * 5 CM / 22,4 * 12,6 * 2 POL. | 1 | UN | 3.505,00 | 3.505,00 |
| 32 | PAR DE BAQUETAS DE MADEIRA PARA REPIQUE | 50 | UN | 18,60 | 930,00 |
| 33 | PAR DE BAQUETAS PARA SURDO | 30 | UN | 37,75 | 1.132,50 |
| 34 | CAJON ELETRICO CAJON ELETROACÚSTICO + BAG CAJON + VASSOURINHA CAJONS + CABO P10 SPARK INSTRUMENTOS MÚSICAIS PERCUSSÃO CAJÓN ELETROACÚSTICO 01 CAPTADOR GERAL 01 SAÍDA P10 CAJON COM ESTEIRA 24 FIOS DE AÇO ASSENTO CAJON ALMOFADADO MATERIAL CORPO CAJON MADEIRA MDF. MATERIAL TAMPO CAJON SUMAÚMA COR CORPO CAJON PRETO. COR TAMPO CAJON NATURAL OU CAJON PRETO CAJON MEDIDAS 50CMX30CMX38CM CAJON PESO 5KG CAJON SUPORTA ATÉ 150KG | 1 | UN | 528,00 | 528,00 |
| 35 | ACORDEON 80 BAIXOS DIMENSÕES:ALTURA: 48 CM LARGURA: 26 CM PROFUNDIDADE: 46 CM PESO: 9 KG | 1 | UN | 5.150,00 | 5.150,00 |
| 36 | TRIANGULO MUSICAL , MATERIAL: AÇO CROMADO , COMPONENTES: BATEDOR E CORDA , TAMANHO: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATEDOR COM CABO REVESTIDO | 3 | UN | 55,00 | 165,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|----|--|------|-----|-------------|-----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 37 | CAIXA AMPLIFICADA COM PRÉ-CONFIGURAÇÕES DE EQUALIZAÇÃO; COM SISTEMA DE ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE MICROFONIA; BLUETOOTH COM STREAMING DE ÁUDIO; MÍNIMO DE DUAS ENTRADAS XLR COMBO "MIC/LINE" E MÍNIMO DE UMA SAÍDA DE LOOP-XLR; EQUALIZAÇÃO E VOLUMES INDEPENDENTES POR CANAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE HZ (± 3 DB) 54 - 20,000; SPL MÍNIMO (PICO DB) 120 - VOLTAGEM: 110V | 7 | UN | 3.087,00 | 21.609,00 |
| 38 | SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DE MÃO; CONTENDO DUAS UNIDADES, DINÂMICO COM PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDÍOIDE; MÍNIMO DE 8 BANCOS DE FREQUÊNCIA, COM ATÉ 10 CANAIS EM CADA BANCO PREDEFINIDOS DE FÁBRICA; FORÇA DE SAÍDA MÍNIMA RF 10 MW, CONEXÕES XLR E P10; TEMPO ESTIMADO MÍNIMO DE DURAÇÃO DE BATERIA 10 HORAS; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 548-572 MHZ; BOTÃO DE SQUELCH SQUELCH DE 3 DBV A 28 DBV; SINCRONIZAÇÃO DO RECEPTOR E TRANSMISSOR 2.4 GHZ; GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIA; TRANSMISSOR COM UM BOTÃO LIGA/DESLIGA E UM BOTÃO MUTE; BOTÃO DE SELEÇÃO MIC/LINHA; DIVERSIDADE DE COMUTAÇÃO DE ANTENA ATRAVÉS DA ANTENA INTERNA; RECEPTOR COM DISPLAY COM INDICADOR DE SENSIBILIDADE, RF, SINCRONIZAÇÃO, NÍVEL DE BATERIA, BANCO E CANAL; BOTÃO DE NAVEGAÇÃO COM CONTROLE DE CANAIS, VOLUME E SCANNER; TRANSMISSOR COM DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE BANCO, CANAL, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO E NÍVEL DE BATERIA. - VOLTAGEM: BIVOL AUTOMÁTICO. | 9 | UN | 1.324,00 | 11.916,00 |
| 39 | PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO "GIRafa" COM HASTE E AJUSTE DE ALTURA; FABRICADO COM TUBOS DE AÇO; COM PEÇAS DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS JUNTAS E ARTICULAÇÕES; BASE TRIPÉ ANTIDERRAPANTE E RETRÁTIL; COR PRETO. | 2 | UN | 205,00 | 410,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|----|---|------|-----|-------------|-----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 40 | CABO DE MICROFONE BALANCEADO; COM LIGA DE COBRE OFHC ISENTA DE OXIGÊNIO; BLINDAGEM TRANÇADA E FITA DE ALUMÍNIO; BITOLA MÍNIMA 0,30MM ² /22AWG. | 25 | UN | 23,25 | 581,25 |
| 41 | CONECTOR P10 TRS COM CAPA EM ZAMAC; NIQUELADO; MÍNIMO DE 3 BUCHAS DE IDENTIFICAÇÃO NAS CORES AMARELO, AZUL E VERMELHO. | 12 | UN | 26,07 | 312,84 |
| 42 | CONECTOR XLR FÊMEA DE LINHA COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS. | 3 | UN | 16,74 | 50,22 |
| 43 | CAIXA ACÚSTICA TIPO: COM COLUNA , POTÊNCIA MÍNIMA 2000W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLUETOOTH, USB , VOLTAGEM: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 RMS, APLICAÇÃO: PROPAGAÇÃO SOM | 2 | UN | 5.456,50 | 10.913,00 |
| 44 | RELOGIO PONTO COLETOR DE DADOS , MODELO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510 . INMETRO E SUAS ALTERAÇÕES . ALTA DEFINIÇÃO COM CAPACIDADE PARA 3000 USUÁRIOS , BIOMETRIA CARTÃO PROXIMIDADE E SENHA PARA ACESSO . PODE USAR BOBINAS DE 20 A 300 METROS . COMUNICAÇÃO PEN DRIVE OU TCP IP . MEMORIA NOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO-BREAK INTERNO , ALIMENTAÇÃO: 110/200- GARARANTIA DE 12 MESES CATNAT 435780 | 4 | UN | 2.039,00 | 8.156,00 |
| 45 | MOUSE COMPUTADOR TAMANHO: PADRÃO , SENSOR: LASER , TIPO CONECTOR: USB , CONECTIVIDADE: COM FIO 457752 CATMAT | 20 | UN | 19,60 | 392,00 |
| 46 | TECLADO USB ABNT-II COM 104 TECLAS, ERGONÔMICO. APOIO DESTACÁVEL, PADRÃO ABNT-II SLIM COR PRETA, MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR: USB , CONECTIVIDADE: COM FIO | 20 | UN | 41,00 | 820,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|----|--|------|-----|-------------|----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 47 | PROJETOR PORTÁTIL - PROJETO IMAGEM TIPO IMAGEM: IMAGEM MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA) , TIPO FOCO: MANUAL E AUTOMÁTICO , VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, WI-FI, BLUETOOTH, ALTO-FALANTE | 3 | UN | 1.529,00 | 4.587,00 |
| 48 | SCANNER CARACTERÍSTICAS: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: PROCESSO DE PASSAGEM ÚNICA DO PAPEL, QUE PERMITE A DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE ATÉ 50 FOLHAS PELO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS: DIGITALIZA GRANDE VARIEDADE DE DOCUMENTOS INCLUINDO, CARTÕES DE VISITA, ID CARDS, RECIBOS E NOTAS FISCAIS ATÉ O FORMATO 21,59 X 36,56 CM (OFÍCIO) BOTÃO DE FÁCIL ACESSO PARA DIGITALIZAÇÃO: BOTÃO DE DIGITALIZAÇÃO, PERSONALIZÁVEL, PARA SIMPLIFICAR E DIGITALIZAR EM UM TOQUE INTERFACE PADRÃO: USB 2.0 CONSUMO DE ENERGIA: APROX. 7 W (MODO PRONTO) APROX. 1,5 W (MODO DEEPSLEEP) VELOCIDADE MAX. DIGITALIZAÇÃO: 24 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 48 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI ÁREA MÁXIMA DO SCANNER: ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM MODOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS, EM CORES E EM UMA ÚNICA PASSAGEM DIMENSÕES (LXAXP): 29,9 X 18 X 22,1 CM PESO: 3,3 KG CABO USB: SIM CD-ROM (WINDOWS R SOFTWARE): SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ADS-2000 CABO DE FORÇA CABO USB FOLHA DE SUPORTE GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA GUIA DO USUÁRIO (DVD-ROM) GUIA DE SEGURANÇA DE PRODUTO FOLHA DE SUPORTE PARA CARTÕES DE PLÁSTICO DRIVER PARA WINDOWS/MAC (DVD-ROM) REQUISITOS DE SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS R: WINDOWS R XP HOME/PRO SP2 OU SUPERIOR, XP PRO X64 SP2 OU SUPERIOR, WINDOWS VISTA R, WINDOWS R 7 MAC R: MAC OS X V10.5.8 MAC | 5 | UN | 1.987,00 | 9.935,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|----|---|------|-----|-------------|-----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| | OS X V10.6.X OU SUPERIOR LINUX (REQUER DRIVER). | | | | |
| 49 | NOTEBOOK- NOTEBOOK 15,6", PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO 4.10 GHZ, 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, 6MB CACHE, UHD GRAPHICS, MEMÓRIA RAM: 8GB (1X8GB) 2666MHZ; EXPANSÃO MÍNIMA DE ATÉ 16GB (2 SLOTS DIMM), SSD: 512GB NVME. HDD SLOT 2.5: 1. TELA 15.6" FULL HD (1920X1080) ANTIRREFLEXO. TECLADO ABNT2.POSSUI TECLADO NUMÉRICO. SAÍDA HDMI. POSSUI PORTA USB 3.0. QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS USB: 3. WINDOWS 11 64BITS ORIGINAL | 17 | UN | 3.707,00 | 63.019,00 |
| 50 | NOBREAK 700 VA | 50 | UN | 698,00 | 34.900,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|----|--|------|-----|-------------|------------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 51 | COMPUTADOR COMPLETO- COMPUTADOR DE MESA 12ª GERAÇÃO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS 12 THREADAS E 18MB CACHE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OFFICE ORIGINAL, WIN ORIGINAL, FREQUENCIA 12400 E 18MB CACHE MEM 8 GB DDR4 2666MHZ SSD 480GB FONTE 300W ATX PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 X TIPO A) 2X PORTAS USB 2.0 (2X TIPO A) DISPLAY PORT PORTA D-SUB PORTA HDMI PORTA DE REDE REALTEK 1 GB 3X CONECTORES DE ÁUDIO MONITOR 19.5" LED TECLADO ABNT 2 MOUSE CAIXA DE SOM PADRÃO USB FILTRO DE LINHA GARANTIA DE 12 MESES. | 20 | UN | 5.932,00 | 118.640,00 |
| 52 | CANETA - INDICADOR MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO INDICADOR: LASER , APLICAÇÃO: DIDÁTICA E ACADÊMICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PILHAS ALCALINAS AAA, 1,5V, ALCANCE 50 METROS 348773 - CATMAT | 5 | UN | 100,00 | 500,00 |
| 53 | FRAGMENTADORA DE PAPEL- FRAGMENTADORA DE PAPEL, FRAGMENTA ATÉ 10 FOLHAS A4 POR VEZ, FRAGMENTAÇÃO EM TIRAS DE 6MM, FRAGMENTA 202 FOLHAS POR CICLO, NÍVEL DE SEGURANÇA: P-2 FOLHA A4, ABERTURA DESLIZÁVEL PARA CARTÃO E PAPEL, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, MINUTOS DE DESCANSO: 2 / 15 MINUTOS, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO 2.5 M/MIN, VOLTAGEM: 110V CAPACIDADE DO CESTO: 13,2 LITRO, ABERTURA DE 220MM PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO, ALT: 381MM, LARG: 307MM, PROF: 196MM | 2 | UN | 475,00 | 950,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|----|---|------|-----|-------------|----------|
| | | | | Unitário | Total |
| | Descrição Completa | | | | |
| 54 | CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR 2.0. BOTÃO LIGA/DESLIGA NO EQUIPAMENTO OU NO CABO, IDENTIFICADOR LED DE FUNCIONAMENTO, POSSUIR CONTROLE DE VOLUME NO EQUIPAMENTO OU NO CABO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,2W (RMS) CADA CAIXA (1.2W X 2). PLUGUE DE ÁUDIO MINI-JACK P2 (3,5 MM), EXCETO SE A CONEXÃO DE ÁUDIO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO FOREM USB. COMPRIMENTO DE CABO MINI-JACK OU USB DE CONEXÃO DE ÁUDIO DE NO MÍNIMO: 70 (SETENTA) CENTÍMETROS. 1COMPRIMENTO DO CABO ESTÉREO - DE UMA CAIXA PARA A OUTRA CAIXA (PAR) - NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS. REPRODUÇÃO DE SOM ESTÉREO, SEM RUÍDOS E DISTORÇÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB, O CABO DEVE TER NO MÍNIMO 100 (CEM) CENTÍMETROS. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7 E 10. TECNOLOGIA PLUG-AND-PLAY. 12 COR: PREDOMINANTEMENTE PRETA. | 40 | UN | 65,64 | 2.625,60 |

Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME/EPP.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 84, de 05 de abril de 2023.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

- 4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- 4.1.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- 4.1.3. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 4.1.4. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 4.1.5 Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 4.1.6. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.
- 4.1.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 4.1.8 Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 4.1.9. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 4.1.10 Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 4.1.11 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 4.1.12. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 4.1.13 É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- 4.1.14 Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- 4.1.15. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 4.1.16 Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 4.1.17 Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- 4.1.18. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 4.1.19. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 4.1.20. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.2 Indicação de Marcas ou Modelos





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

4.2.1. Não se aplica.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1. Não se aplica.

4.5 Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1. Não se aplica.

4.6 Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual..

4.7 Garantia da contratação

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 Os serviços serão solicitados, acompanhados e fiscalizados pelo (a) responsável do contrato, durante a execução do mesmo.

5.1.2. O prazo máximo da execução dos serviços é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de serviço (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa devidamente justificada.

5.1.3. Segue rigorosamente as quantidades solicitada na referida autorização de fornecimento.

5.1.4. Os fornecimentos poderão ser parcelados durante o período da vigência da ata de registro de registro de preço, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais.

5.1.5. A autorização provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultante da incorreta execução do contrato.

5.1.6. Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações dos Departamentos Municipais de Honório Serpa-PR.

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO: anexo ao Ginásio Municipal de Esportes Hermes Garbin, localizado na Avenida XVI de Novembro, S/N, bairro Centro.
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Elpidio dos Santos 541 , centro.
- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA: Avenida Júlio Scheib , 827, centro
- DEPARTAMENTO DE SAÚDE: Avenida Das Flores ,566, centro
- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL: Avenida são Francisco, 386, centro
- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÕES PÚBLICAS: Estrada Linha Coronel vivida S/n
- Horários de recebimento será de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16:30min. A empresa devera agendar o horário para entrega dos produtos.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3. O produto que apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento, sendo de responsabilidade do (a) contratado (a)..

5.2.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.6. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual, ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos:

6.6.1. Gestor: Conforme **Portaria nº 60/2022**, caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento Municipal de Administração, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

6.6.2. Fiscais: A fiscalização do contrato ficará a cargo do **Servidor Municipal indicado na portaria 60/2022**, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, conforme descrito na **Portaria 60/2022**.

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.7 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.8.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, d e 2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta *on-line* ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao sistema.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice utilizado pela tributação municipal** de correção monetária.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 Antecipação de pagamento

7.5.1. A presente contratação não será permitida a antecipação de pagamento.





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

7.6 Cessão de Crédito

7.6.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.2 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.4 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.5 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.6.6 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Habilitação Jurídica

8.2.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

8.2.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

- 9.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 9.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.13. A Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 9.14. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.15. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas, além de realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 9.16. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- 9.17. Será designado servidor para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.
- 9.18. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.
- 9.19. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.
- 9.20. Aplicar as penalidades, quando cabível.
- 9.21. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.22. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.23. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2 Quando aplicável, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 692.272,41 (Seicentos e noventa e dois mil , duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) conforme custos unitários apostos na tabela 1.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados Lei Orçamentário Anual;

12.2 A contratação será atendida pela dotação informada na requisição ao compras nº 18/2024;

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Submeto ao setor de licitações e contratos para continuação com a fase externa do processo, elaboração do edital, minuta de contrato e demais documentos pertinentes.

Após, em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Honório Serpa, PR, em 08 de Março de 2024.

 Assinado digitalmente por:
CESAR AUGUSTO PESSETTI
053.400.689-27
08/03/2024 16:13:06
assinado digitalmente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Cesar Augusto Pessetti

Diretor Dep. De Administração.





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA



MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
 E

O Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 924.24824.444/0001-42, sediado na Rua Elpídio dos Santos, nº 2441, Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Senhor Luciano Dias**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.3240.849-99, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de produtos eletrônicos, ar condicionado, computadores, produtos de uso hospitalar, eletrodomésticos, instrumentos musicais e som para atender as demandas dos departamentos municipais, programas, bem como melhorar o uso dos serviços e espaços públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.1. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |

| | | | | | | |
|----------|--|--|--|--|--|--|
| 2 | | | | | | |
|----------|--|--|--|--|--|--|

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do termo de contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da média entre os índices IPCA e IPC-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *30(TRINTA) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(TRINTA) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (Trinta) dias;
2. *moratória de 0,5.% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (Trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 10 % (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (Sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Coronel Vivida – PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Honório Serpa – PR , [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10 /2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Descrição: Aquisição de PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITAL, ELETROMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS e SOM.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP

2.1. Servidor(a): Cesar Augusto Pessetti

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente solicitação de aquisição amparada pelo procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, o qual permite que administração realize suas oposições em consonância com as demandas previstas, além de se conseguir melhores preços e condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância, onde visa o fornecimento de **PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR ELETROMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM**, que serão utilizados para suprir necessidades dos departamentos municipais, fomentar projetos e campanhas. sendo assim os mesmos são para consumo e reposição, e também da condições para melhor atender a população em geral que frequenta os espaços públicos deste município.

3.2. Vale ressaltar que é imprescindível que a empresa contratada além do fornecimento do material, realize a entrega do mesmo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O objeto pretendido para ser licitado está no planejamento das licitações anuais do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Descrição dos requisitos necessários: **Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

5.2. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no Termo de Referência; Endereço de entrega: Município de Honório Serpa – Estado do Paraná, CEP: 85.548-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:30 às 16:30.

5.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

5.4. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

5.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, materiais necessários para a entrega, além de encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

| MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA | | | | | |
|----------------------------|--|---------------------|--------------|--------------------|-----------------|
| Item | Produto - Descrição | Unidade - Descrição | Quantidade - | Valores - Unitário | Valores - Total |
| LOTE- 01 | | | | | |
| 1 | AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, MÍNIMO, QUENTE E FRIO, COR BRANCO, INSTALAÇÃO POR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. | UNIDADE | 18,00000 | 3.015,0000 | 54.270,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|---|--|---------|----------|------------|-----------|
| 2 | AR CONDICIONADO CAPACIDADE (BTU/H): 12.000 BTUSCICLO: QUENTE/FRIOCLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICACICLO: QUENTE/ FRIO GÁSREFRIGERANTE: R-410AVOLTAGEM (V): 110FREQUÊNCIA (HZ): 60FASE: MONOFÁSICOCLASSIFICAÇÃO INMETRO:A COR DA EVAPORADORA: BRANCOCAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 12.000CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H): 3,52EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W): 3,24VAZÃO DE AR MÁXIMA (M/MIN): 8,33REGULA VELOCIDADE DO AR: SIMTIMER: SIMSLEEP: SIM SWING: SIMTURBO: SIMNÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA (DB): 37NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE EXTERNA (DB): 50POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 813CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (A): 3.77DISJUNTOR (A): 10UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 713X195X270UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 776X320X540PESO LIQUIDO UNIDADE INTERNA (KG): 8,5PESO LIQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG): 26,5UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (COM EMBALAGEM): 773X265X347UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (COM EMBALAGEM): 848X360X580PESO BRUTO UNIDADE EVAPORADORA (KG): 10PESO BRUTO UNIDADE CONDENSADORA (KG): 29CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LIQUIDA (MM): 6,35 (1/4)CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁSVALOR JÁ INCLUSO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MAIS A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO, SENDO ESTÁ LIGADA NA REDE, PARA O FUNCIONAMENTO DE SISTEMA CONTENDO FIOS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, DISJUNTOR OU TOMADA, PARAFUSOS E BUCHAS. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. | UNIDADE | 20,00000 | 3.841,0000 | 76.820,00 |
|---|--|---------|----------|------------|-----------|





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|-----------------|--|---------|----------|------------|-----------|
| 3 | AR CONDICIONADO MODELO SPLIT. HI WALL, INVERTER CAPACIDADE 18.000 BTU/H, OPERAÇÃO QUENTE/FRIO, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCE! A). COM BAIXO RUÍDO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, GÁS REFRIGERANTE R-410A, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, FUNÇÕES: TIMER, SWING. SLEEP. DESUMIDIFICAR, AUTOLIMPEZA, FILTROS ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PÓ, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM PRAZO MÍNIMO DA GARANTIA DE 12 MESES, COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA), 01 UNIDADE MICA) EXTERNA (CONDENSADORA) E 01 CONTROLE REMOTO. INCLUSO FRETE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO EM LOCAL ONDE É NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO COMPLETA (TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENO, TUBULAÇÃO ELÉTRICA, TOMADA, PARAFUSO E SUPORTES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO AR CONDICIONADO) COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DE LINHA. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. | UNIDADE | 19,00000 | 4.597,0000 | 87.343,00 |
| LOTE -02 | | | | | |
| 4 | ASPIRADOR DE PÓ- ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO MATERIAL: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, VOLTAGEM: 110/220 V, POTÊNCIA ASPIRADOR: 3.600 W, CAPACIDADE TANQUE: 90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASPIRAÇÃO MÍNIMA: 510 MSUP3./H, RUÍDO: 74 DB, ACESSO, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO PARA RESÍDUOS INDUSTRIAIS | UNIDADE | 2,00000 | 1.958,0000 | 3.916,00 |
| 5 | BEBEDOURO DE MESA ÁGUA GELADA FRIA E NATURAL ELÉTRICO (TIPO: DUPLA FILTRAGEM VOLTAGEM: BIVOLT V CAPACIDADE: 2 L VAZÃO: 45 L/H MATERIAL GABINETE: POLIPROPILENO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 1 L/H CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS (NATURAL E GELADA) PREFILTRO CARVÃO AT TIPO FIXAÇÃO: PAREDE/BANCADA ACESSÓRIOS: KIT INSTALAÇÃO COR: BRANCA | UNIDADE | 10,00000 | 996,0000 | 9.960,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|----|--|---------|----------|------------|-----------|
| 6 | FOGÃO A GÁS DE PISO, COM 5 BOCAS, PRETO, A GÁS, TIPO DE GÁS: GLP, ENTRADA DO GÁS LADO ESQUERDO VISTO DE FRENTE, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA DE AÇO INOX, TAMPA VIDRO, FORNO COM ACABAMENTO LIMPA FÁCIL, CAPACIDADE DO FORNO 86,5 LITROS, PORTA DO FORNO DUPLA EM VIDRO TEMPERADO, VIDRO INTERNO, PUXADORES TUBULAR, VOLTAGEM BIVOLT, FREQUÊNCIA 60 HZ, CERTIFICAÇÃO INMETRO. COM GARANTIA DE 12 MESES. | UNIDADE | 4,00000 | 1.500,0000 | 6.000,00 |
| 7 | TELEVISOR TAMANHO TELA: 65 POL, SMART TV, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANDROID, ENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO | UNIDADE | 23,00000 | 3.590,0000 | 82.570,00 |
| 8 | SUPORTE PARA SMART-TV 65" DE PAREDE ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL PARA VISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR. MATERIAL: AÇO CARBONO. CORE: PRETO. PINTURA ELETROSTÁTICA. MANUAL, PARAFUSOS E BUCHAS | UNIDADE | 23,00000 | 117,0000 | 2.691,00 |
| 9 | LAVADOURA WAP- LAVADORA DE CALÇADA LAVADORA DE CALÇADA SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO - BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO - PISTÕES EM AÇO INOX - PORTA-ACESSÓRIOS - 2 RÓDAS PARA TRANSPORTE - SUPORTE DE MANGUEIRA, CABO ELÉTRICO E PISTOLA - MOTOR UNIVERSAL - POTÊNCIA ELÉTRICA: 1750W - PRESSÃO MÁXIMA: 1800 PSI - VAZÃO MÁXIMA: 360 L/H - CLASSE DE ISOLAÇÃO: II - FREQUÊNCIA: 60 HZ - CABO ELÉTRICO: 5 METROS - COMPRIMENTO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: 5 METROS - SELEÇÃO DE VOLTAGEM: 110V OU 220V COM ALÇA RETRÁTIL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, RODINHAS ACOPLADAS, ENGATE RÁPIDO, TRAVA DE SEGURANÇA, BICO VARIO, PORTA ACESSÓRIOS, SUPORTE PARA MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. | UNIDADE | 9,00000 | 1.050,0000 | 9.450,00 |
| 10 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 10 KG- MÁQUINA DE LAVAR 10KG- ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR- LAVADORA ROUPAS E CENTRIFUGAÇÃO- CESTO INOX- CICLOS DE LAVAGEM: 16- VOLTAGEM 110V- CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA 135L- CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH) 0,37- COR BRANCO- DISPLAY DIGITAL- GARANTIA DO FORNECEDOR DE 1 ANO. | UNIDADE | 7,00000 | 1.790,0000 | 12.530,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|----------------|---|---------|---------|------------|----------|
| 11 | VENTILADOR GRANDE- VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE HORIZONTAL AUTOMÁTICO E VERTICAL MANUAL, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT, DIÂMETRO TOTAL 60 CM, 3 PÁS LARGAS, DIÂMETRO DAS HÉLICES DE, NO MÍNIMO, 50CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, ROTAÇÃO MÍNIMA 1400 RPM, EIXO COM ROLAMENTO, GRADE DE PROTEÇÃO ARAMADA COR A ESCOLHER. COR A ESCOLHER GARANTIA MÍNIMA 12 MESES | UNIDADE | 5,00000 | 307,0000 | 1.535,00 |
| 12 | CELULAR- SMARTFONE DUAL SIM; PROCESSADOR MÍNIMO DE 2 GHZ. TELA TAMANHO MÍNIMO DE 6?; MÍNIMO DE 6GB RAM; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128GB, COM SUPORTE A EXPANSÃO COM CARTÃO DE MEMÓRIA; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL ?6 GB; CERTIFICAÇÃO ?ANATEL; PILHA(S) OU BATERIA(S): ?1 ÍON DE LÍTIO BATERIAS NECESSÁRIAS. (INCLUSAS); TECNOLOGIA DE CONEXÃO BLUETOOTH, WI-FI, USB GPS ?VERDADEIRO; CÂMERA TRASEIRA: MÍNIMO DE 48 MP; CÂMERA FRONTAL: MÍNIMO DE 6MP; BATERIA: MÍNIMO DE 5.000MAH; COR PRETO OU PRATA; COMPONENTES INCLUSOS ?EJETOR DA BANDEJA SIM, CABO USB E CARREGADOR | UNIDADE | 5,00000 | 1.650,0000 | 8.250,00 |
| LOTE-03 | | | | | |
| 13 | ARMÁRIO EXPOSITOR ANIMAIS PEÇONHENTOS- ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL: CANTONEIRA CHAPA AÇO, ESMALTADO, ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 PORTA, LATERAIS DE VIDRO, PROFUNDIDADE: 0,40 M, MATERIAL PRATELEIRAS:4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 5MM ESPESSURA, TIPO FECHADURA: FECHADURA COMUM. CÓDIGO CATMAT 373084 | UNIDADE | 3,00000 | 954,0000 | 2.862,00 |
| 14 | CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO ACOPLADO DIGITAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR, FUNÇÃO °C/°F, DIMENSÕES INTERNAS: 24X21X31,5CM E DIMENSÕES EXTERNAS: 29,5X26X38,5CM, ALÇA RÍGIDA COM TRAVA DE SEGURANÇA. O TERMÔMETRO RESISTENTE A ÁGUA, FAIXA DE UTILIZAÇÃO (-50°C + 70°C/°F), PRECISÃO +OU - 1°C/°F, RESOLUÇÃO DE 0,1°C ESCALA DE (-20°C + 50°C E + OU - 2 PARA CIMA DE 50°C), PILHA 1X1,5AA, MEDIDAS: 60X39X165MM. | UNIDADE | 2,00000 | 667,0000 | 1.334,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|----|--|---------|----------|----------|----------|
| 15 | DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL. CALIBRADOR ACÚSTICO PORTÁTIL. PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE DECIBELÍMETROS (MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA) E SISTEMAS DE MEDIÇÕES DE RUIDO. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS DOSÍMETROS DE RUIDO DIGITAIS DO MERCADO. DISPLAY DIGITAL DE 3 DÍGITOS COM LUZ DE FUNDO. PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0,4 DB E PRECISÃO DE FREQUÊNCIA DE 1%. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC60942. QUE POSSUA ESTOJO PARA TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT OU 220 V E MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. FRETE INCLUSO. | UNIDADE | 2,00000 | 742,0000 | 1.484,00 |
| 16 | EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2,5X E 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. | UNIDADE | 10,00000 | 330,0000 | 3.300,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|----|---|---------|----------|----------|----------|
| 17 | CATMAT: 111058 - NEGATOSCOPIO - SLIDE - NEGATOSCÓPIO 01 CORPO - NEGASTOSCÓPIO COM 01 CORPO - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE - LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA - VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL - COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA - MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, SEM REBARBAS - MEDIDAS APROXIMADAS: 38 CM DE COMPRIMENTO; 48 CM LARGURA; 11 CM DE ESPESSURA, - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. | UNIDADE | 2,00000 | 498,0000 | 996,00 |
| 18 | OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: DESTINADO PARA CRIANÇAS OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DEVE OPERAR COM APENAS 1 BOTÃO. LEVE. DISPLAY DEVE SER COLORIDO O LED APRESENTAR NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMAR: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA. POSSUIR BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGAR-SE AUTOMATICAMENTE. POSSUIR INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO DEVE SER DE: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS. | UNIDADE | 13,00000 | 177,0000 | 2.301,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|----|--|---------|---------|----------|--------|
| 19 | <p>TERMÔMETRO DE AMBIENTE COM SENSOR INFRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO, MEDIÇÃO DEVE SER AUTOMÁTICA E RÁPIDA EM CERCA DE 0,1 SEGUNDO E EXIBIÇÃO EM 0,5 S. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO DE 5-10 CM (2-3,9 POL.). TELA DEVE SER COLORIDA, COM DÍGITOS GRANDES DE TEMPERATURA PARA LEITURA CONVENIENTE. DEVE SER DE FÁCIL DE TROCA A UNIDADE DE /. POSSUIR FUNÇÃO DE ALARME INTELIGENTE DE LUZ DE STATUS DE 3 CORES: 32 -37,3 (LUZ VERDE ACESA E VOZ A TEMPERATURA É NORMAL); 37,4 -38,0 (LUZ AMARELA ACESA E VOZ A TEMPERATURA ESTÁ MUITO ALTA E SOM DE ALARME); 38,1 -42,9 (LUZ VERMELHA ACESA E VOZ ALTA TEMPERATURA; 42,9 LUZ VERMELHA ACESA E VOZ TESTE NOVAMENTE E SOM DE ALARME). DEVE POSSUIR VÁRIOS MÉTODOS DE INSTALAÇÃO: COLOCADO EM UM TRIPÉ OU FIXADO NA PAREDE COM GANCHO OU FITA DUPLA FACE. OS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO DEVEM ESTAR INCLUÍDOS. POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL EXTERNA 18650 OU ENTRADA DE 5V POR CABO USB, FORMAS DE ALIMENTAÇÃO DUPLA ATENDEM A DIFERENTES REQUISITOS. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO, MATERIAL: ABS, POSSUIR TELA: DISPLAY DE TRÊS DÍGITOS, RESOLUÇÃO: 0,1 (0,1), TEMPO DE RESPOSTA: 0.1S, TEMPO DE EXIBIÇÃO: 0,5S, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 5- 10 CM (2-3,9 POL.), FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 -42,9, PRECISÃO DE MEDIÇÃO: 0,2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB DC 5V OU BATERIA RECARREGÁVEL EXTERAL 18650 (NÃO INCLUÍDA), STANDBY: CERCA DE UM MÊS .</p> | UNIDADE | 2,00000 | 112,0000 | 224,00 |
|----|--|---------|---------|----------|--------|





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|----|--|---------|----------|----------|----------|
| 20 | BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL. FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. - CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG; GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S). DEVE INCLUIR AS PILHA(S) NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO; INDICADOR DE PILHA FRACA. PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL; NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO; DEVE APRESENTAR FUNÇÃO "MAMÃE-BEBÊ" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE; É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE E DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO. | UNIDADE | 15,00000 | 272,6500 | 4.089,75 |
| 21 | BALANÇA COM BIOIMPEDÂNCIA - DESCRIÇÃO: BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA - POSSUI FUNÇÕES: PESO/ GORDURA CORPORAL/ÁGUA CORPORAL/ MASSA ÓSSEA/ MASSA MUSCULAR/ IMC. COM LEITOR DIGITAL, COMPOSIÇÃO: VIDRO E PLÁSTICO, PESO SUPORTADO: 180KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 X 30 X 2,5 (BASE X ALTURA X ESPESSURA) CM. ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL. BALANÇA UTILIZADA PARA ANALISAR A COMPOSIÇÃO CORPORAL DETALHADA DE MEMBROS E TRONCO, COM TRANSFERÊNCIA DOS RESULTADOS PARA O COMPUTADOR. CATMAT 150748 | UNIDADE | 3,00000 | 484,0000 | 1.452,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|----------------|---|---------|----------|------------|----------|
| 22 | CABO IBRAMED PARA NEURODYN II 04 CANAIS. DEVE POSSUIR PINOS BANANA, COM 04 CANAIS, TOTALIZANDO 04 FIOS, NAS CORES LARANJA E PRETO. CABO PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO NEURODYN 04 CANAIS | UNIDADE | 5,00000 | 97,8000 | 489,00 |
| 23 | CABO IBRAMED PARA NEURODYN III 02 CANAIS. DEVE POSSUIR PINOS BANANA, COM 02 CANAIS, TOTALIZANDO 04 FIOS, NAS CORES LARANJA E PRETO. CABO PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO NEURODYN III 02 CANAIS. | UNIDADE | 5,00000 | 97,8000 | 489,00 |
| 24 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPÉCULO VAGINAL COM LED E WIRELESS, DIÂMETROS 25 MM X 95MM, ILUMINÂNCIA DE 3.000 LUX, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E POLIACETAL. CARREGADOR DE 57 X 80 X 48 CM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 115 - 230 V E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ. BATERIA INTERNA DE 1200 MAH/ 3,7 V, LITHIUM. REGISTRO ABNT. | UNIDADE | 6,00000 | 1.367,0000 | 8.202,00 |
| LOTE-04 | | | | | |
| 25 | JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO, DE NYLON. | JOGO | 50,00000 | 20,1200 | 1.006,00 |
| 26 | JOGO DE CORDA DE AÇO COM BOLINHA, PARA VIOLÃO ELETRIFICADO. | JOGO | 50,00000 | 76,0000 | 3.800,00 |
| 27 | TAMBORIM DE ALUMINIO 6 TARACHAS | UNIDADE | 5,00000 | 115,2500 | 576,25 |
| 28 | PANDEIRO MUSIC PHX 10 CORPO 87ABS PELE POLY 7 AFINAÇÕES DIMENSÕES DO PRODUTO: 0,1 X 0,25 X 0,25 CM; 250 G | UNIDADE | 3,00000 | 155,0000 | 465,00 |
| 29 | CAIXA ALUMINIO REPIQUE 10 X 14 6 AFINAÇÕES CHAPA CROMADO | UNIDADE | 5,00000 | 120,0000 | 600,00 |
| 30 | SURDO 30 X 14 | UNIDADE | 5,00000 | 308,0000 | 1.540,00 |
| 31 | XILOFONE ESTRUTURA DE MADEIRA BARRAS DE ALUMÍNIO INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO EDUCACIONAL PRESENTE COM BOLSA DE TRANSPORTE ESCALA DIATÔNICA DE G A C, ESCALA DE SEMITOM DE G A A. APROXIMADAMENTE. 57 * 32 * 5 CM / 22,4 * 12,6 * 2 POL. | UNIDADE | 1,00000 | 3.505,0000 | 3.505,00 |
| 32 | PAR DE BAQUETAS DE MADEIRA PARA REPIQUE | UNIDADE | 50,00000 | 18,6000 | 930,00 |
| 33 | PAR DE BAQUETAS PARA SURDO | UNIDADE | 30,00000 | 37,7500 | 1.132,50 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|----------|--|---------|---------|------------|-----------|
| 34 | CAJON ELETRICO CAJON ELETROACÚSTICO + BAG CAJON + VASSOURINHA CAJONS + CABO P10 SPARK INSTRUMENTOS MÚSICAIS PERCUSSÃO CAJÓN ELETROACÚSTICO 01 CAPTADOR GERAL 01 SAÍDA P10 CAJON COM ESTEIRA 24 FIOS DE AÇO ASSENTO CAJON ALMOFADADO MATERIAL CORPO CAJON MADEIRA MDF. MATERIAL TAMPO CAJON SUMAÚMA COR CORPO CAJON PRETO. COR TAMPO CAJON NATURAL OU CAJON PRETO CAJON MEDIDAS 50CMX30CMX38CM CAJON PESO 5KG CAJON SUPORTA ATÉ 150KG | UNIDADE | 1,00000 | 528,0000 | 528,00 |
| 35 | ACORDEON 80 BAIXOS DIMENSÕES:ALTURA: 48 CM LARGURA: 26 CM PROFUNDIDADE: 46 CM PESO: 9 KG | UNIDADE | 1,00000 | 5.150,0000 | 5.150,00 |
| 36 | TRIANGULO MUSICAL , MATERIAL: AÇO CROMADO , COMPONENTES: BATEDOR E CORDA , TAMANHO: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATEDOR COM CABO REVESTIDO | UNIDADE | 3,00000 | 55,0000 | 165,00 |
| LOTE -05 | | | | | |
| 37 | CAIXA AMPLIFICADA COM PRÉ-CONFIGURAÇÕES DE EQUALIZAÇÃO; COM SISTEMA DE ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE MICROFONIA; BLUETOOTH COM STREAMING DE ÁUDIO; MÍNIMO DE DUAS ENTRADAS XLR COMBO "MIC/LINE" E MÍNIMO DE UMA SAÍDA DE LOOP-XLR; EQUALIZAÇÃO E VOLUMES INDEPENDENTES POR CANAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE HZ (±3 DB) 54 - 20,000; SPL MÍNIMO (PICO DB) 120 - VOLTAGEM: 110V | UNIDADE | 7,00000 | 3.087,0000 | 21.609,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|----|---|---------|----------|------------|-----------|
| 38 | SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DE MÃO; CONTENDO DUAS UNIDADES, DINÂMICO COM PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE; MÍNIMO DE 8 BANCOS DE FREQUÊNCIA, COM ATÉ 10 CANAIS EM CADA BANCO PREDEFINIDOS DE FÁBRICA; FORÇA DE SAÍDA MÍNIMA RF 10 MW, CONEXÕES XLR E P10; TEMPO ESTIMADO MÍNIMO DE DURAÇÃO DE BATERIA 10 HORAS; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 548-572 MHZ; BOTÃO DE SQUELCH SQUELCH DE 3 DBV A 28 DBV; SINCRONIZAÇÃO DO RECEPTOR E TRANSMISSOR 2.4 GHZ; GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIA; TRANSMISSOR COM UM BOTÃO LIGA/DESLIGA E UM BOTÃO MUTE; BOTÃO DE SELEÇÃO MIC/LINHA; DIVERSIDADE DE COMUTAÇÃO DE ANTENA ATRAVÉS DA ANTENA INTERNA; RECEPTOR COM DISPLAY COM INDICADOR DE SENSIBILIDADE, RF, SINCRONIZAÇÃO, NÍVEL DE BATERIA, BANCO E CANAL; BOTÃO DE NAVEGAÇÃO COM CONTROLE DE CANAIS, VOLUME E SCANNER; TRANSMISSOR COM DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE BANCO, CANAL, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO E NÍVEL DE BATERIAL. - VOLTAGEM: BIVOL AUTOMÁTICO. | UNIDADE | 9,00000 | 1.324,0000 | 11.916,00 |
| 39 | PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO "GIRAFÁ" COM HASTE E AJUSTE DE ALTURA; FABRICADO COM TUBOS DE AÇO; COM PEÇAS DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS JUNTAS E ARTICULAÇÕES; BASE TRIPÉ ANTIDERRAPANTE E RETRÁTIL; COR PRETO. | UNIDADE | 2,00000 | 205,0000 | 410,00 |
| 40 | CABO DE MICROFONE BALANCEADO; COM LIGA DE COBRE OFHC ISENTA DE OXIGÊNIO; BLINDAGEM TRANÇADA E FITA DE ALUMÍNIO; BITOLA MÍNIMA 0,30MM ² /22AWG. | UNIDADE | 25,00000 | 23,2500 | 581,25 |
| 41 | CONECTOR P10 TRS COM CAPA EM ZAMAC; NIQUELADO; MÍNIMO DE 3 BUCHAS DE IDENTIFICAÇÃO NAS CORES AMARELO, AZUL E VERMELHO. | UNIDADE | 12,00000 | 26,0700 | 312,84 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|----------------|---|---------|----------|------------|-----------|
| 42 | CONECTOR XLR FÊMEA DE LINHA COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS. | UNIDADE | 3,00000 | 16,7400 | 50,22 |
| 43 | CAIXA ACÚSTICA TIPO: COM COLUNA, POTÊNCIA MÍNIMA 2000W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLUETOOTH, USB , VOLTAGEM: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 RMS, APLICAÇÃO: PROPAGAÇÃO SOM | UNIDADE | 2,00000 | 5.456,5000 | 10.913,00 |
| LOTE-06 | | | | | |
| 44 | RELOGIO PONTO COLETOR DE DADOS , MODELO DE ACORDO COM A PORTARIA 1510 . INMETRO E SUAS ALTERAÇÕES . ALTA DEFINIÇÃO COM CAPACIDADE PARA 3000 USUARIOS , BIOMETRIA CARTÃO PROXIMIDADE E SENHA PARA ACESSO . PODE USAR BOBINAS DE 20 A 300 METROS . COMUNICAÇÃO PEN DRIVE OU TCP IP . MEMORIA NOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO-BREAK INTERNO , ALIMENTAÇÃO: 110/200- GARARANTIA DE 12 MESES CATNAT 435780 | UNIDADE | 4,00000 | 2.039,0000 | 8.156,00 |
| 45 | MOUSE COMPUTADOR TAMANHO: PADRÃO , SENSOR: LASER ,TIPO CONECTOR: USB , CONECTIVIDADE: COM FIO 457752 CATMAT | UNIDADE | 20,00000 | 19,6000 | 392,00 |
| 46 | TECLADO USB ABNT-II COM 104 TECLAS, ERGONÔMICO. APOIO DESTACÁVEL, PADRÃO ABNT-II SLIM COR PRETA, MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR: USB , CONECTIVIDADE: COM FIO | UNIDADE | 20,00000 | 41,0000 | 820,00 |
| 47 | PROJETOR PORTÁTIL - PROJETEROR IMAGEM TIPO IMAGEM: IMAGEM MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA) , TIPO FOCO: MANUAL E AUTOMÁTICO , VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, WI-FI, BLUETOOTH, ALTO-FALANTE | UNIDADE | 3,00000 | 1.529,0000 | 4.587,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|----|--|---------|----------|------------|-----------|
| 48 | SCANNER CARACTERÍSTICAS: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: PROCESSO DE PASSAGEM ÚNICA DO PAPEL, QUE PERMITE A DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE ATÉ 50 FOLHAS PELO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS: DIGITALIZA GRANDE VARIEDADE DE DOCUMENTOS INCLUINDO, CARTÕES DE VISITA, ID CARDS, RECIBOS E NOTAS FISCAIS ATÉ O FORMATO 21,59 X 36,56 CM (OFÍCIO) BOTÃO DE FÁCIL ACESSO PARA DIGITALIZAÇÃO: BOTÃO DE DIGITALIZAÇÃO, PERSONALIZÁVEL, PARA SIMPLIFICAR E DIGITALIZAR EM UM TOQUE INTERFACE PADRÃO: USB 2.0 CONSUMO DE ENERGIA: APROX. 7 W (MODO PRONTO) APROX. 1,5 W (MODO DEEPSLEEP) VELOCIDADE MAX. DIGITALIZAÇÃO: 24 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 48 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI ÁREA MÁXIMA DO SCANNER: ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM MODOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS, EM CORES E EM UMA ÚNICA PASSAGEM DIMENSÕES (LXAXP): 29,9 X 18 X 22,1 CM PESO: 3,3 KG CABO USB: SIM CD-ROM (WINDOWS R SOFTWARE): SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ADS-2000 CABO DE FORÇA CABO USB FOLHA DE SUPORTE GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA GUIA DO USUÁRIO (DVD-ROM) GUIA DE SEGURANÇA DE PRODUTO FOLHA DE SUPORTE PARA CARTÕES DE PLÁSTICO DRIVER PARA WINDOWS/MAC (DVD-ROM) REQUISITOS DE SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS R: WINDOWS XP HOME/PRO SP2 OU SUPERIOR, XP PRO X64 SP2 OU SUPERIOR, WINDOWS VISTA R, WINDOWS R 7 MAC R: MAC OS X V10.5.8 MAC OS X V10.6.X OU SUPERIOR LINUX (REQUER DRIVER). | UNIDADE | 5,00000 | 1.987,0000 | 9.935,00 |
| 49 | NOTEBOOK- NOTEBOOK 15,6", PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO 4.10 GHZ, 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, 6MB CACHE, UHD GRAPHICS, MEMÓRIA RAM: 8GB (1X8GB) 2666MHZ; EXPANSÃO MÍNIMA DE ATÉ 16GB (2 SLOTS DIMM), SSD: 512GB NVME. HDD SLOT 2.5: 1. TELA 15.6" FULL HD (1920X1080) ANTIRREFLEXO. TECLADO ABNT2. POSSUI TECLADO NUMÉRICO. SAÍDA HDMI. POSSUI PORTA USB 3.0. QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS USB: 3. WINDOWS 11 64BITS ORIGINAL | UNIDADE | 17,00000 | 3.707,0000 | 63.019,00 |
| 50 | NOBREAK 700 VA | UNIDADE | 50,00000 | 698,0000 | 34.900,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|----|---|---------|----------|------------|------------|
| 51 | COMPUTADOR COMPLETO- COMPUTADOR DE MESA 12ª GERAÇÃO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS 12 THREADAS E 18MB CACHE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OFFICE ORIGINAL, WIN ORIGINAL, FREQUENCIA 12400 E 18MB CACHE MEM 8 GB DDR4 2666MHZ SSD 480GB FONTE 300W ATX PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 X TIPO A) 2X PORTAS USB 2.0 (2X TIPO A) DISPLAY PORT PORTA D-SUB PORTA HDMI PORTA DE REDE REALTEK 1 GB 3X CONECTORES DE ÁUDIO MONITOR 19.5" LED TECLADO ABNT 2 MOUSE CAIXA DE SOM PADRÃO USB FILTRO DE LINHA GARANTIA DE 12 MESES. | UNIDADE | 20,00000 | 5.932,0000 | 118.640,00 |
| 52 | CANETA - INDICADOR MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO INDICADOR: LASER , APLICAÇÃO: DIDÁTICA E ACADÊMICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PILHAS ALCALINAS AAA, 1,5V, ALCANCE 50 METROS 348773 - CATMAT | UNIDADE | 5,00000 | 100,0000 | 500,00 |
| 53 | FRAGMENTADORA DE PAPEL- FRAGMENTADORA DE PAPEL, FRAGMENTA ATÉ 10 FOLHAS A4 POR VEZ, FRAGMENTAÇÃO EM TIRAS DE 6MM, FRAGMENTA 202 FOLHAS POR CICLO, NÍVEL DE SEGURANÇA: P-2 FOLHA A4, ABERTURA DESLIZÁVEL PARA CARTÃO E PAPEL, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, MINUTOS DE DESCANSO: 2 / 15 MINUTOS, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO 2.5 M/MIN, VOLTAGEM: 110V CAPACIDADE DO CESTO: 13,2 LITRO, ABERTURA DE 220MM PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO, ALT: 381MM, LARG: 307MM, PROF: 196MM | UNIDADE | 2,00000 | 475,0000 | 950,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|----|--|---------|----------|---------|----------|
| | | | | | |
| 54 | CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR 2.0. BOTÃO LIGA/DESLIGA NO EQUIPAMENTO OU NO CABO, IDENTIFICADOR LED DE FUNCIONAMENTO, POSSUIR CONTROLE DE VOLUME NO EQUIPAMENTO OU NO CABO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,2W (RMS) CADA CAIXA (1.2W X 2). PLUGUE DE ÁUDIO MINI-JACK P2 (3,5 MM), EXCETO SE A CONEXÃO DE ÁUDIO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO FOREM USB. COMPRIMENTO DE CABO MINI-JACK OU USB DE CONEXÃO DE ÁUDIO DE NO MÍNIMO: 70 (SETENTA) CENTÍMETROS. 1COMPRIMENTO DO CABO ESTÉREO - DE UMA CAIXA PARA A OUTRA CAIXA (PAR) - NO MÍNIMO 60 (SESENTA) CENTÍMETROS. REPRODUÇÃO DE SOM ESTÉREO, SEM RUÍDOS E DISTORÇÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB, O CABO DEVE TER NO MÍNIMO 100 (CEM) CENTÍMETROS. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7 E 10. TECNOLOGIA PLUG-AND-PLAY. 12 COR: PREDOMINANTEMENTE PRETA. | UNIDADE | 40,00000 | 65,6400 | 2.625,00 |





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em cumprimento ao que prescreve o Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. ([Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021](#)).

7.2. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020), para o Registro de Preços, foi realizado a pesquisa de preço para orçamentos, baseada em contratações similares do próprio município, contratações regionais e pesquisa em bancos de preços. A coleta dos preços foi realizada por meio de envio de orçamento de empresas locais e regionais, e também através de pesquisa de preços em sites autorizados visando a formação de preço conforme **anexo I**.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A pesquisa procurou estabelecer valores de referência como parâmetros para propostas realmente exequíveis e, também, evitar a restrição, já que valores discrepantes dos praticados no mercado podem gerar o desinteresse de possíveis concorrentes na Licitação e até mesmo restar em licitação deserta.

8.2. O valor total estimado é de R\$ 692.272,41 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) .

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. O Município de Honório Serpa, tem como objetivo neste certame a contratação de empresa (s) que forneçam produtos de **PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR ELETROMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM**, aos departamentos como um todo da





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Administração Pública do Município de Honório Serpa Estado do Paraná, conforme as quantidades estabelecidas neste ETP.

9.2. As unidades dos materiais deverão ser entregues, conforme descrito no termo de referência.

9.3. Todo e qualquer material e insumos necessários à execução dos serviços de compra e entrega ligados ao objeto da contratação, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar inclusos nos preços apresentados na proposta Comercial.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. O objeto poderá ser licitado por item, ou seja, é divisível.

10.2. Tal opção foi feita em vista de que o objeto é divisível e o parcelamento não gerará prejuízo para o atendimento da necessidade, além de que ampliará a participação das licitantes no certame.

10.3. É tecnicamente viável dividir a solução, sendo economicamente viável, não havendo perda de escala ao dividir a solução, há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução por item.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas com esse tipo de material, gerando assim expectativas de redução de custos que os envolvem.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de cobrar da **CONTRATADA** e está obriga-se a fornecer ao **MUNICÍPIO** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como a facilitar ao **MUNICÍPIO** a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

12.2. O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a **CONTRATADA** desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

12.3. O **MUNICÍPIO** poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.4. A fiscalização do **MUNICÍPIO** não diminui ou substitui as responsabilidades da **CONTRATADA**, decorrente de obrigações aqui assumidas.

12.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Fiscais dos Departamentos solicitantes dos equipamentos para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, conforme descrito na **Portaria 60/2022**.

12.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **MUNICÍPIO**, não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se está quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou do servidor designado para a fiscalização.





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

12.8. Ao **MUNICÍPIO** não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços prestados e considerados inadequados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Cabe a empresa contratada respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação de que trata o presente instrumento se mostra viável na medida em que a solução apontada atende plenamente às necessidades do Município de Honório Serpa e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas não restringem a competitividade do certame.

Honório Serpa, Paraná, 08 de Março de 2024



Assinado digitalmente por:
CESAR AUGUSTO PÉSETTI
053.400.689-27
27/03/2024 16:37:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Cesar Augusto Pessetti

Responsável pela elaboração do ETP

